

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

# PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 38/2021.

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

EMENTA:

DISPÔE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA ATENDER Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO VII DO ART. 83 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 36/2021**, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme EMENTA acima, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Segundo o autor da Proposição, em Mensagem enviada a esta Casa de Leis, faz-se necessária a presente lei <u>para que seja adequada para atender á necessidade temporária de excepcional interesse público.</u>

A medida pode ser adotada e certamente se faz necessária para que ocorra a finalidade objetivada.

O presente projeto coaduna com o que dirime o as regras jurisdicionais legais, estando presente os requisitos para a sua finalidade e dela não vislumbramos nada que contrarie a constituição federal, estando apta para gerar benefícios ao município.

O projeto atende os ditames da lei, e a iniciativa é legal, e pode ser adotada a medida. Cabe ao executivo elaborar leis de sua competência e verificar todas as regras legais para tanto, nos limites legais constitucionais a serem observados com gastos do ente.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, estando revestido de legalidade, gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



13



### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2021.

Roberto Kuster Becker

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.



W.



### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### **PODER LEGISLATIVO**

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

#### **DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Elson Armani** e **Valério Sarnália Alves Demonér**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Adlison José Fernandes** e **Henrique Kuster Filho**, <u>acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator</u>, pelo acolhimento do PARECER, referente ao **Projeto de Lei n.º 38/2021**.

Sala das sessões, 27 de outubro de 2021.

#### COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
	1	
Elson Armani (Eta)	A	2
Valério S. Aives Demonér	Sim	Calling Deman

### COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Adilson José Fernandes	7	
Henrique Kuster Filho	Sun	£6

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



W;